



Rio de Janeiro, 24 de abril de 2020

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À

**Sr<sup>a</sup>. Mariângela Lavor**  
Gerente de Aquisições

C/C

Setor de Contratos

**Serviço a ser contratado:** Link dedicado

**Área / Projeto:** Unidade de Pronto Atendimento – Taquara

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Raquel Nonato  
Gestora de Contratos  
Matrícula: 19332  
Viva Rio

  
\_\_\_\_\_  
VIVA RIO



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA LINK DEDICADO

### 1. OBJETO

1.1. Prestação de serviço de acesso à internet através de link dedicados com tecnologia via ondas de radiofrequência ou via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL - velocidade de mínimo 10 Mbps de download e 10 Mbps de upload, com pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de parada por qualquer motivo dos serviços.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A empresa tem por objetivo a prestação de serviço de acesso à internet através de link dedicado, com tecnologia via ondas de radiofrequência/fibra ótica e suporte a protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

#### 3.1. Internet

3.1.1. A CONTRATADA não poderá bloquear limitar ou filtrar de forma alguma o tráfego de entrada ou de saída do link, exceto por solicitação expressa do CONTRATANTE;

3.1.2. Configuração de equipamentos - A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos necessários, em regime de comodato, para disponibilizar o serviço em diversas localidades do município objeto deste contrato. Esses equipamentos deverão seguir os normas regulamentadores de controle de qualidade;

3.1.3. Monitoração de Tráfego - A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios e/ou ferramentas on-line que permita a monitoração de tráfego no enlace e informações sobre performance e ocupação dos links, para acesso em tempo real, incluindo gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização com resumo de tráfego de saída e de entrada semanal, mensal e anual;

3.1.4. Restabelecimento do Circuito em um prazo máximo de 4 horas, após a comunicação da interrupção, ou identificação da interrupção pela própria contratada;

### 4. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Serviço de acesso à internet para a unidade citadas no item 9 deste termo, de acordo com as necessidades e solicitações da área de Tecnologia de Informação:

### 5. PRAZO PARA EXECUÇÃO

5.1. A vigência do presente serviço será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo de Aditamento ao presente instrumento.



5.2. Caso o Contrato de Gestão firmado com a Secretaria Municipal e Estadual de Saúde - RJ, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

## 6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

6.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

6.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

6.3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;

6.4. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;

6.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

6.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

6.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a Subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

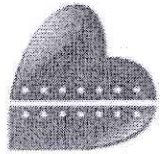
## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos a este termo serão discutidos e definidos em comum acordo entre as partes.

8.2. Deverá ser produzido um relatório com descrição dos serviços mensalmente para orientação e autorização do pagamento.

## 9. UNIDADE DE ATENDIMENTO DO OBJETO

Unidade	Serviço	Endereço
UPA JACAREPAGUÁ	Link 10MB dedicado - Fibra ou Rádio	R. André Rocha - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, 22730-522



VIVARIO

## 10. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

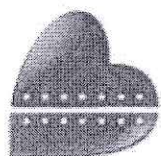
10.1. Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do “**Termo de Comprovação da Execução do Serviço**”, que será preenchido mensalmente pelo Gerente ou Responsável da Área. As ocorrências serão consolidadas pela Gerência de Aquisição e Logística. O Devido link deverá ter a garantia e a taxa de disponibilidade de 99,5%.

**IMPORTANTE:** O contrato será fiscalizado pelo setor de Contratos do Viva Rio.

## 11. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (Anexo II). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:





**VIVARIO**

## **12. FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

**12.2.** Cabe à CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referencia, quando do inicio da prestação do serviço.

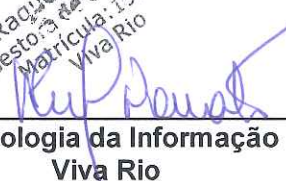
## **13. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO**

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

## **14. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES**

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail [faleconosco@vivario.org.br](mailto:faleconosco@vivario.org.br) e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Raquel Nonato  
Gest. 3<sup>da</sup> de Contratos  
Matrícula: 19332  
Viva Rio

  
Tecnologia da Informação  
Viva Rio



ANEXO II

ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: \_\_\_\_\_, situada no

Endereço \_\_\_\_\_

Unidade de Saúde: \_\_\_\_\_

Serviço Prestado: \_\_\_\_\_

Mês de Referência: \_\_\_\_\_

Valor do Serviço: R\$ \_\_\_\_\_

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

\_\_\_\_\_  
(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do (a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;

**Fwd: Análise - Upa Taquara (link Dedicado);**

1 mensagem

Pamela Vieira &lt;pamelavieira@vivario.org.br&gt;

18 de agosto de 2020 13:56

Para: Elaine Cristina Lopes Rocha &lt;elainerocha@vivario.org.br&gt;

Att,

**Pamella Vieira****Assistente Adm - Setor de Contratos****Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)**Envio de notas fiscais e atestos: [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)Informações sobre pagamentos: [financeiro@vivario.org.br](mailto:financeiro@vivario.org.br)Comprovantes de pagamentos: [tesouraria@vivario.org.br](mailto:tesouraria@vivario.org.br)

----- Forwarded message -----

De: **Pamela Vieira** <pamelavieira@vivario.org.br>

Date: sex., 24 de abr. de 2020 às 15:01

Subject: Análise - Upa Taquara (link Dedicado);

To: Thiago Lima de Oliveira &lt;thiagolima@vivario.org.br&gt;, Ana Maria de Oliveira Capellini &lt;anamariacapellini@vivario.org.br&gt;, Mariangela Freitas da Silva Lavor &lt;mariangelalavor@vivario.org.br&gt;

Prezados,

Estamos sem acesso a internet na Upa taquara, segundo o Thiago (T.I), não conseguimos instalar outra devido a débitos com as empresas (net / claro / vivo), sendo assim, colocamos o tr na rua e conseguimos fechar com a netway a instalação até quarta dia 29.04.20 .

Solicito a análise do contrato que seja encaminhado a empresa.

Att,

**Pamella Vieira****Assistente Adm - Setor de Contratos****Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas WhatsApp)**Informações sobre pagamentos: [financeiro@vivario.org.br](mailto:financeiro@vivario.org.br)Envio de notas fiscais e atestos: [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)**CONTRATO 214-2020 - UPA TAQUARA (LINK DEDICADO NETWAY).docx**

68K

# **PROPOSTA COMERCIAL**

**N ° 009/20**

**SOLUÇÃO EM INTERNET**  
**22/04/2020**

**VIVA RIO**

**UPA TAQUARA**



**A Sra Panela Vieira**

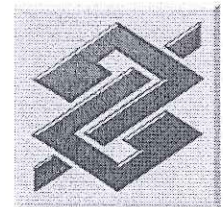
A **NetWay Telecom** deseja, em primeiro lugar, agradecer a oportunidade de apresentar a nossa proposta comercial.

Desta forma, vamos informar que a **NetWay Telecom** é composta de profissionais com vasta experiência em telecomunicações, informática, redes e Internet, que podem contribuir com a sua empresa no sentido de oferecer as mais atuais soluções, com otimização de recursos, e com menor custo de implementação. Atuando a mais de 16 anos no mercado a **NetWay Telecom** é uma empresa com portfólio completo de soluções para os mercados residencial e corporativo, com capilaridade em todo Rio de Janeiro e grande rio.

Por atuar fortemente no mercado de acesso à internet, a **NetWay Telecom** possui AS (Autonomous System), que lhe confere ter numeração IP decorrente de um backbone próprio, permitindo a troca de tráfego com as principais operadoras e o PTT (Ponto de Troca de Trafego), serviços de conexão à internet e MPLS. Além de prover links de acessos à internet, a **NetWay Telecom** também oferece links ponto-a-ponto com garantia de serviço altamente competitivo.

É, também, detentora de licença do SCM (Serviço de Comunicação Multimídia), da ANATEL, podendo, portanto, fornecer serviços de comunicação de voz, dados e imagens em todo o território nacional.

- Alguns de nossos principais clientes:



Entre vários condomínios residências e comerciais.

Certos de atender às necessidades de V.S.<sup>as</sup>, colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.



Fábio Luiz Oliveira do Nascimento

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2020.

**PROPOSTA COMERCIAL**

**NETWAY BUSSINES**

**VIVA RIO – UPA TAQUARA**

Prezado Cliente,

Temos a satisfação de apresentar a Proposta Comercial de conexão **NETWAY BUSSINES**. Nosso objetivo é estar continuamente contribuindo para o crescimento da sua empresa. Tendo em vista este cenário, esperamos estar agregando valores e serviços que permitirão um atendimento de alto nível aos seus clientes.

**NETWAY BUSSINES**

Serviço de acesso a Internet com link dedicado, utilizando circuitos digitais dedicados em âmbito local, em velocidades predefinidas.

1. Condições Comerciais

<b>Serviço</b>	<b>Velocidade</b>	<b>Mensalidade</b>	<b>Ativação</b>
<b>Link dedicado de Internet</b>	<b>10Mbps</b>	<b>R\$ 871,96</b>	<b>R\$ 800,00</b>

**Mensalidade** – É o preço final com impostos que você receberá em sua fatura.

**Ativação** – Refere-se aos custos de implantação dos acessos e equipamentos para ativação do serviço.

**Acesso** – Por fibra óptica com dupla abordagem

2. Prazo de Instalação

O prazo de ativação do serviço é de até 10 dias, após a assinatura do contrato.

### 3. Prazo Contratual

Os valores contemplados nesta proposta se baseiam em um prazo contratual de 12 meses, contados a partir da data de ativação.

### 4. Cancelamento e multa

O cancelamento dos serviços contratados através desta proposta, ou qualquer circuito a eles referente, deverá ser solicitado via e-mail à NetWay Telecom através do endereço eletrônico financeiro@netwt.com.br com 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para sua desativação.

O Cliente está ciente e concorda que a utilização indevida do(s) serviço(s) contratado(s) de forma a configurar quaisquer das hipóteses do Art. 3º do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013, da Anatel, acarretará no cancelamento dos serviços e ressarcimento à NetWay Telecom dos valores referentes a todas as despesas incorridas por esta.

O Cliente, no caso de cancelar imotivadamente o(s) serviço(s) contratado(s) ou qualquer circuito a ele(s) referente, ou no caso de dar causa ao seu cancelamento, seja qual for o motivo, após a ativação, estará obrigada a pagar a NetWay Telecom, imediatamente após o referido cancelamento e independente de notificação judicial ou extrajudicial, multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total com tributos de todas as parcelas vincendas relativas ao(s) serviço(s) ou, quando for o caso, relativas ao circuito cancelado

### 5. Padrão de Atendimento e Qualidade

Tempo médio de reparo (MTTR):

Serviço local - 6 horas, para o município do Rio de Janeiro;

Disponibilidade do Backbone - 99,9 %;

Disponibilidade do acesso - 98 %;

Latência média mensal do Núcleo do Backbone: 65ms;

Para 95% dos casos, ao longo de um mês de serviço.

### 6. Validade da Proposta

O prazo de validade desta proposta é de 10 (dez) dias, ficando a sua prorrogação a critério da NetWay Telecom mediante consulta.

## 7. Confidencialidade

O conteúdo desta proposta constitui informação privilegiada e, como tal, tem caráter confidencial, só podendo ser utilizado, exclusivamente, no cumprimento e execução das condições estabelecidas nesta proposta, sendo expressamente vedado às partes:

Utilizá-lo para fins outros que não os previstos neste instrumento;

Repassá-lo a terceiros e/ou empregados não vinculados diretamente ao objeto

## 8. Conclusão

Com assinatura desta proposta, as próximas etapas serão:

- Assinatura do Contrato;
- Projeto para atendimento (confirmação da viabilidade técnica);
- Ativação do Serviço.



**Termo de Aceitação da Proposta N ° 009/20**

Com o objetivo de agilizar os procedimentos contratuais sem prejuízo dos prazos negociados para a realização deste contrato solicitamos seu formal "De Acordo" com os termos deste documento que se fará constar como anexo do nosso Contrato de Serviço.

De Acordo: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome do responsável: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Endereço de instalação: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Prazo contratual: 12 meses

CNPJ ou CPF: \_\_\_\_\_ I.E. \_\_\_\_\_

Velocidade: \_\_\_\_\_ Valor Inst.: \_\_\_\_\_ Valor Mensalidade: \_\_\_\_\_

Data de Vencimento desejada: 05  10  15  20  25  30

Atenciosamente,

Fábio Luiz Oliveira do Nascimento  
Diretor

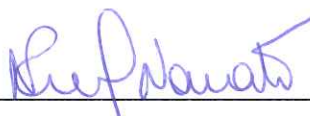


**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DE SERVIÇO**

Autorizo por meio desta, a contratação da empresa **NET WAY**, para atender as demandas da Unidade de Pronto Atendimento – Taquara, localizada no estado do Rio de Janeiro, administrado pela OSS Viva Rio, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 24/04/2020

Assinatura do Solicitante/Responsável:

  
\_\_\_\_\_  
Aut. 19332

FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

LICITACAO.

20000112670004  
RECIBO: 110621  
SELO: EDJG74505EVU  
Modelo: ESPECIAL

# 1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO  
Delegatário: Lelio Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL ATÉ NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE (09/02/2000 ATÉ 09/02/2020), dele(s)\*\*\*\*\*

**\* \* \* \* \* NADA CONSTA \* \* \* \* \***

Relativamente ao nome de NETWAY TELECOM LTDA ME - CNPJ: 04.842.765/0001-20\*\*\*\*\*  
Rio de Janeiro, Capital em 13/02/2020. QUALIFICAÇÃO conf. requerido.  
TOTAL: R\$ 118,19. EU, Oficial Substituto a assino.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)  
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EDJG 74505 EVU  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

ADRIANO COUTO VEIGA  
Oficial Substituto (94/3809)

Conferido 13/02/2020  
BIANCA SILVA  
CTPS 60080/104

Certidão em nome de NETWAY TELECOM LTDA ME - CNPJ: 04.842.765/0001-20, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSTITUIÇÃO REPUBLICANA DE 1988 E DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL. DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE AULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 013462729



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Cala de Fianlização Eletrônica  
EDIG26147-LXI  
Consulte a validade do selo  
em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Talão: 011267.7/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

### CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA entretanto que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data **CONTRA O NOME NETWAY TELECOM LTDA ME, CPF/CNPJ 04.842.765/0001-20**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, aos treze (13) dias do mês de fevereiro (2) de dois mil e vinte (2020). Eu Rodrigo Cesar Faria da Silva, Aux. De Cartório - 94 - 20421, a extraí.

Finalidade: LICITACAO

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro  
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II  
Município: RIO DE JANEIRO/RJ  
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador  
Site: [cartoriocandelaria.com.br](http://cartoriocandelaria.com.br)  
Telefone: (21) 3386-1504  
Email: [atendimento@1rcpn.com.br](mailto:atendimento@1rcpn.com.br)

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
RIO DE JANEIRO, 13 de fevereiro de 2020.

Giselle Almeida da Silva  
Escrevente - Mat. 94.11481

Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 140,04

Arpen rj - AA 008282091 - P



# 2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 12/02/2020

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

011267

00/06 Pag: 0001

R:1972747

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6034 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

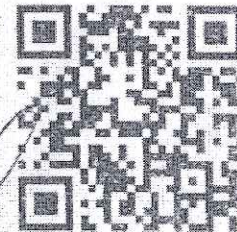
DEZ DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E ATÉ DEZ DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE (10/02/2000 a 10/02/2020) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....  
Relativamente ao Nome de NETWAY TELECOM LTDA ME Qualificação: 04842765000120 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 13/02/2020, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL  
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 118.19

EMOL R\$: 84.24 - P/MCMV(2%)R\$: 0.86 - FETJ(20%)R\$: 16.64 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.36 - ISS(5%)R\$: 4.46

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EDIT97747-MON  
Consulte a validade do selo em:  
<https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Luiz Augusto da  
Silva do Carmo  
ESCREVENTE  
Matr. 94/3730



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Nº do Talão: 1.569.630

Nº da Central: 011.267

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**

**OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO**

**SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS**

**NEUSA DE SOUZA FARIA**

**EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI**

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 25331424 - CEP:20011-001  
CENTRAL DE CERTIDÕES - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º andar - Tel.: 2507-9090

**CERTIDÃO**

**Mª DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO**, Oficial Titular do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, **NADA CONSTA** na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; **CERTIFICA**, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, **NADA CONSTA** na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; **CERTIFICA**, mais, que **NADA CONSTA** na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); **CERTIFICA** também, que observados os últimos 20 anos, **NADA CONSTA** na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); **CERTIFICA**, outrossim, que **NADA CONSTA** na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); **CERTIFICA**, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 **NADA CONSTA** na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: NETWAY TELECOM LTDA ME-CNPJ: 04.842.765/0001-20**. O referido é verdade e dou fe. Cidade do Rio de Janeiro, doze de fevereiro de dois mil e vinte. **TAB\_6\_L= R\$31,64+ TAB\_6\_BUSCA= R\$57,78+ TAB\_1\_4= R\$11,16= EMOL.: R\$100,58+ FETJ: R\$20,11+ FUNDPERJ: R\$5,02+ FUNPERJ: R\$5,02+ FUNARPENRJ: R\$4,02+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$5,29= TOTAL = R\$140,04**. Eu Oficial assino,

**EUGENIO BUZHAR GERAISSATI**  
Substituto Legal - Cadastro:94-14921



Finalidade: LICITACAO

Impresso por: MAC

MATRICULA:0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EDHM 68300 GII  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

DOCUMENTO EMITIDO EM FORMATO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA NA IMPRESSÃO, MESMO QUE VIEREM, PERDEM SUA CONFIABILIDADE COMO MEIO DE AQUISIÇÃO DE VERDADE DE FIANÇA.

PREVENA SE CONTRA O CÂNCER

CONTEÚDO E DIGITALIZADO POR

ÁREAS PROCEDIDA POR

Arpen rj - AA 007982855 - P

Requerida em 12/02/2020

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

11267/2020-1.00

Modelo ESPECIAL folha 01

0902907530



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

### 3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000  
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

## CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FE:

- a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatoias, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

DEZ DE FEVEREIRO DE DOIS MIL ate DEZ DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE (10/02/2000 ate 10/02/2020) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **NETWAY TELECOM LTDA ME**, qualificação: CNPJ 04.842.765/0001-20 (conforme requerido)

Emitida em: 12/02/2020 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NÃO CONSTAM.**

EMOLUMENTOS R\$84,24 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0,85 (Lei 6.370/2012) + R\$ 16,84 (FETJ) + R\$ 4,21 (FUNDPERJ) + R\$ 4,21 (FUNPERJ) + R\$ 3,36 (FUNARPEN) + R\$ 4,48 (LEI 7128/2015) valor total R\$118,19

Power Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
EDIV32302 RGR  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrr.jus.br/sitopublico>



Cert. Proc. p/ LUIZ

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
*Antônio Carlos Oliveira da Silva*  
Substituto do Titular  
Mat.: 94/0281

SE A CERTIDÃO DE REGISTRO FOR EMITIDA EM PERÍODO DE LICITAÇÃO DE HORONÓMIA, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI

AS CERTIDÕES SEM VINCULAÇÃO E INFORMAÇÃO DE REGISTRO SÃO ARQUIVADAS CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO, PODENDO SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUFICIENTES A VINTE ANOS.

7580155

Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA



011267

20000112670001

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE A LICITACAO



Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$:41,40 Tab 19 Item 08 R\$:42,84 (FETJ) R\$:16,84 (FUNPERJ) R\$:4,21 (FUNDPERJ) R\$:4,21 (FUNARPEN) R\$:3,36 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,85 (I.S.S.Q.N.) R\$:4,48 = Total R\$:118,19

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto do Titular

OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA

( 0 )

12/02/2020

CERTIFICA

Folha: 1

15:51:46

DIV60888

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
II - Inquéritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;
IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

DEZ DE FEVEREIRO DE DOIS MIL ..... ate DEZ DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE ..... que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de NETWAY TELECOM LTDA ME ..... CNPJ: 04.842.765/0001-20//... REQUERIDA E EMITIDA EM 12/02/2020, RIO DE JANEIRO.//... FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.//...

RIO DE JANEIRO

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDIV60888 SZJ
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Utilização do processo de chancela mecânica autorizado pelo aviso nº 1388/2012 de 29 de novembro de 2012



4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital

Handwritten signature of Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Oficial Substituto - Mat.94/2965-CG.J

CONFERIDO POR:

Handwritten mark

9202482628403001



DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRONICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERA CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERACAO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AAA 013676817

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ARA

20000112670005

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

001131/2020

# 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALA 2212  
CENTRO CÂNDIDO MENDES

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado**,  
Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos  
para Protesto ) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

## CERTIFICA

que revendo os registros das distribuições de duplicatas, tripli-  
catas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants",  
debêntures, conhecimentos de frete, confissões e dívidas,  
verificações de contas, contratos de câmbio, células de crédito  
bancário e outros documentos de dívida, feitas em seu  
serviço desde

01 FEVEREIRO 2015 ATE' 11 FEVEREIRO 2020

NADA CONSTA CONTRA NETWAY TELECOM LTDA ME=====  
COM O CGC : 04842765/0001-20=====  
(\*ZERO\*QUATRO\*OITO\*QUATRO\*DOIS\*SETE\*SEIS\*CINCO\*ZERO\*ZERO\*ZERO\*UM\*DOIS\*ZERO\*)

O REFERIDO E' VERDADE E DA' FE'.  
Certidao emitida em nome de NETWAY TELECOM LTDA ME=====  
Cgc/Cpf 04842765000120

RIO DE JANEIRO (RJ), 12 FEVEREIRO 2020

EU, OFICIAL, A ASSINO.

TABELA	ITEM	ATO	EMOLUMENTOS
01	1	Buscas	R\$ 22,08
04	8	Cert.ext.livro	R\$ 42,84
EMOLUMENTOS			R\$ 64,92
F.E.T.J 20%			R\$ 12,98
FDPERJ+FPERJ+FUNPEN 14%			R\$ 9,07
ATOS GRAT.E PMCMV 02%			R\$ 0,85
I.S.S 7128/15			R\$ 3,45
TOTAL DO ATO			R\$ 91,27

Poder Judiciario - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justica  
Selo de Fiscalizacao Eletronico  
EDHA 91319 FHA  
Consulte a validade do selo em:  
[www3.tjrj.jus.br/sitepublico](http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico)

LAIR PIRES DA FONSECA  
3º Substituto  
7º Ofício de Registro de Distribuição  
Matricula: 94-2983-CJ



PREVINASE CONTRA O CÂNCER

RECEBIDO

AAA 017084448

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0794828-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

NETWAY TELECOM LTDA

Código Ato

Eventos

021

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

Nº do Protocolo

00-2019/297567-6

Recebido em 24/05/2019

JUCERJA

Último arquivamento:

00003196917 - 21/05/2018

NIRE: 33.2.0794828-1

NETWAY TELECOM LTDA

Boleto(s): 103073489

Hash: D4D70D91-3E6D-4B49-83A5-4DEADE84A313

Orgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ADILERSON SILVEIRA ÁVILLA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003627796	04.842.765/0001-20	Estrada JACAREPAGUA 7655	Jacarepagua	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 27/05/2019 e arquivado em 27/05/2019

Signature of Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL



00-2019/297567-6

Nº de Páginas 8, Capa Nº Páginas 1/1

Observação:



Nº do Protocolo

00-2019/297567-6  
JUCERJA

24/05/2019 - 12:35:25

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0794828-1

Último Arquivamento:

00003196917 - 21/05/2018

NIRE: 33.2.0794828-1

NETWAY TELECOM LTDA ME

Órgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DREI	0,00	0,00

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Boleto(s): 103073489

Hash: D4D70D91-3E6D-4B49-E3A5-4DEADEB4A313



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**NETWAY TELECOM LTDA ME**

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Ata de Reunião / Assembleia de Sócios
XXX	XXX		XX
XXX	XXX		XX
XXX	XXX		XX
XXX	XXX		XX

*Netway Telecom*  
Local  
22/05/2019  
Data

Representante legal da empresa

Nome:	FELIPE DE ALMEIDA SARTOS
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>
Telefone de contato:	3395-4506
E-mail:	
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	22/05/2019
Data da 1ª entrada:	



00-2019/297567-6

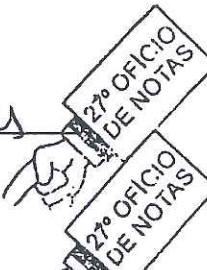


NETWAY TELECOM LTDA  
NIRE: 3320794828-1  
CNPJ (MF): 04.842.765/0001-20

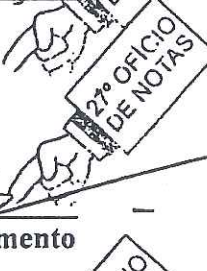
## ATA DE ASSEMBLÉIA – REUNIÃO DE SÓCIOS

Aos Trinta de Março de 2019, às 10:00 (Dez Horas), na sede da sociedade, na Estrada de Jacarepaguá nº 7655, Sala 715, bairro Freguesia (Jacarepaguá) no Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22753-900; **Presença – Sócios:** Fábio Luiz Oliveira do Nascimento e Creonice da Silva Paraíso, representando a totalidade do capital social; **Composição da Mesa – Fábio Luiz Oliveira do Nascimento, presidente e Tania Paraíso Telles, secretária;** **Ordem do Dia –** Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, referente o exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2018; sobre o resultado do exercício apurado de Lucro Líquido R\$ 152.063,08 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Sessenta e Três Reais e Oito Centavos); **Deliberações –** após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições; **Encerramento e Aprovação da Ata –** Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios, Fábio Luiz Oliveira do Nascimento, presidente.

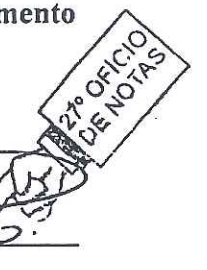
Secretária;

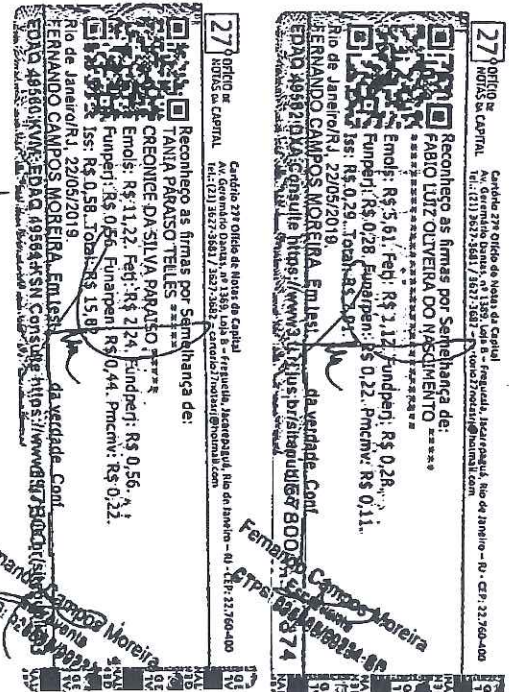
  
Tânia Paraíso Telles  
Tânia Paraíso Telles  
CPF (MF): 053.211.567-86

Presidente;

  
Fábio Luiz Oliveira do Nascimento  
Fábio Luiz Oliveira do Nascimento  
CPF (MF): 042.754.937-02  
Sócio – Administrador

Sócia;

  
Creonice da Silva Paraíso  
Creonice da Silva Paraíso  
CPF (MF): 070.067.477-24  
Sócia - Administradora





## NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 1

**Balanco Patrimonial Analítico**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2018**

<b>ATIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>			
<b>DISPONIVEL</b>			
CAIXA GERAL			
CAIXA MATRIZ	7.991,18 D		
		7.991,18 D	
BANCOS C/MOVIMENTO			
BANCO BRADESCO S/A - C/C:0001564-4	1,00 D		
			1,00 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
APLIC. CDB SANTANDER - C/C: 13000424-6	1.568,43 D		
APLIC. INVEST FACIL BRADESCO - C/C: 1.564-4	7.071,15 D		
		8.639,58 D	
			16.631,76 D
<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>			
<b>CLIENTES DE SERVIÇOS</b>			
FATURAS A RECEBER	167.991,19 D		
		167.991,19 D	
			167.991,19 D
			184.622,95 D
<b>PERMANENTE</b>			
<b>IMOBILIZADO</b>			
<b>IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS</b>			
MOVEIS E UTENSILIOS	5.487,00 D		
INSTALAÇÕES	12.138,56 D		
VEICULOS	20.610,80 D		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	98.154,51 D		
		136.390,87 D	
<b>DEPRECIACAO</b>			
DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	4.840,90 C		
DEPREC. INSTALACOES	9.497,02 C		
DEPREC. VEICULOS	28.855,14 C		
DEPREC. MAQS. E EQUIPTOS.	60.222,47 C		
		103.415,53 C	
			32.975,34 D
			32.975,34 D
<b>Total Geral do Ativo</b>			<b>217.598,29 D</b>



## NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20

Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

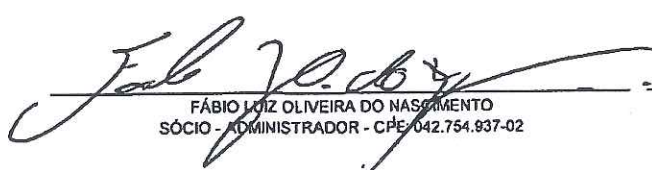
Folha 2


**Balanco Patrimonial Analítico**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2018**

PASSIVO	
CIRCULANTE	
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
TRIBUTOS FEDERAIS	
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	21.752,11 C
I. RENDA NA FONTE A RECOLHER	726,86 C
	22.478,97 C
CONTRIBUIÇÕES E TAXAS A RECOLHER	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
I.N.S.S. A RECOLHER	4.512,57 C
FGTS A RECOLHER	3.724,12 C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	1.265,32 C
	9.502,01 C
	9.502,01 C
FORNECEDORES	
FORNECEDORES DE SERVIÇOS	
FORNECEDORES DE SERVIÇOS DIVERSOS	76.853,97 D
	76.853,97 D
	76.853,97 D
SALÁRIOS E ENCARGOS A PAGAR	
SALÁRIO E PRO-LABORE A PAGAR	
SALÁRIOS A PAGAR	38.650,84 C
PRO-LABORE A PAGAR	1.698,12 C
	40.348,96 C
	40.348,96 C
	4.524,03 D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL NACIONAL	
CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL INTREGALIZADO	160.000,00 C
	160.000,00 C
LUCROS ACUMULADOS	
LUCRO DO EXERCÍCIO	152.063,08 C
	152.063,08 C
PREJUÍZOS ACUMULADOS	
PREJUÍZOS ANTERIORES	89.940,76 D
	89.940,76 D
	222.122,32 C
	222.122,32 C
<b>Total Geral do Passivo</b>	<b>217.598,29 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial somando no Ativo e no Passivo DUZENTOS E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2018

  
 FÁBIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
 SÓCIO - ADMINISTRADOR - CPF: 042.754.937-02

  
 FELIPE DE ALMEIDA SANTOS  
 Contador - CRC RJ-101131/O-1 - RJ  
 CPF: 089.784.997-32

## NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20

Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 3

**Demonstração do Resultado do Exercício**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2018**

RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSOS		
SERVIÇOS CONTRATADOS		1.950.750,40 C
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<b>1.950.750,40 C</b>
CUSTOS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		
CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS		426.012,32 D
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>1.524.738,08 C</b>
DESPESAS OPERACIONAIS		
HONORÁRIOS	9.185,00 D	
RETIRADA PRO-LABORE	22.896,00 D	
SERVIÇOS PRESTADOS P/PESSOA JURÍDICA	14.629,54 D	
DESP. C/ ALUGUEL E TAXAS	58.041,12 D	
DESP. C/ ASSISTÊNCIA MÉDICA	35.819,43 D	
DESP. C/ DIVERSAS	1.727,37 D	
DESP. C/ ENCARGOS DE DEPRECIÇÃO	23.249,10 D	
DESP. C/ FRETES E CARRETOS	1.898,32 D	
DESP. C/ INFORMÁTICA	9.752,67 D	
DESP. C/ LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	8.562,50 C	
DESP. C/ LUZ E FORÇA	88.836,81 D	
DESP. C/ MANUT. DE EQUIPTOS.	680,20 D	
DESP. C/ SÍNDICATO E ASSOCIAÇÕES	11.012,99 D	
DESP. C/ TELEFONIA E COMUNICAÇÕES	34.998,19 D	
DESP. C/ VIAGEM	1.048,73 D	
DESP. C/VEICULOS	1.350,00 D	
DESP. C/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE	10.552,19 D	
DESP. C/ SEGUROS	19.130,98 D	
DESP. C/ TAXA E IMPOSTOS	7.403,69 D	
DESP. C/MATERIAL DE CONSUMO/EXPEDIENTE	11.443,99 D	
DESP. TAXA E TRIBUTOS	10.780,49 D	
DESP. C/ EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO	110,00 D	
SALÁRIOS E ORDENADOS	383.181,60 D	
HORAS EXTRAS	17.503,77 D	
FÉRIAS	60.535,74 D	
13º SALÁRIO	40.023,50 D	
ASSISTÊNCIA MÉDICA	16.155,73 D	
VALE-TRANSPORTE	13.930,76 D	
VALE-REFEIÇÃO	72.462,48 D	
OUTRAS DESPESAS	14.859,09 D	
PLANO ODONTO	17.598,73 C	
AJUDA DE CUSTO	5.590,40 D	
PERICULOSIDADE	67.734,95 D	
REPOUSO REMUNERADO	1.850,95 D	
ADICIONAL NOTURNO	15,49 D	
FGTS	45.527,95 D	
FGTS MULTA RESCISÓRIA	1.807,68 D	
SIMPLES NACIONAL	244.257,13 D	
DESPESAS BANCARIA	44.123,58 D	
DESPESAS C/ I.O.F	131,94 D	
DESPESAS C/ MULTAS	1.098,70 D	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.635,54 D	
IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	10,46 D	
		<b>1.381.823,02 D</b>
RECEITAS FINANCEIRAS		
RENDTO. S/ APLIC. FINANCEIRAS		9.148,02 C



## NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20

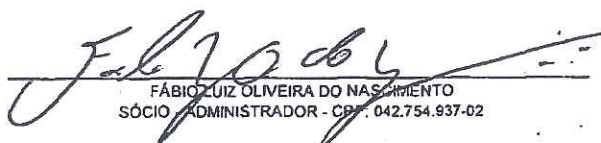
Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)


Folha 4

**Demonstração do Resultado do Exercício**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2018**

LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	9.148,02 C	152.063,08 C
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:		152.063,08 C

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2018

  
FÁBIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 042.754.937-02

  
FELIPE DE ALMEIDA SANTOS  
Contador - CRC RJ-101131/O-1 - RJ  
CPF: 089.784.897-32

# NETWAY TELECOM LTDA

## DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

### I - LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	184.622,95	
----- =	----- =	40,81
PASSIVO CIRCULANTE	4.524,03	

### II - LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL À LP	184.622,95	
----- =	----- =	40,81
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL À LP	4.524,03	


### III - ÍNDICE DE INDIVIDAMENTO


PATRIMÔNIO LÍQUIDO	222.122,32	
----- =	----- =	49,10
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL À LP	4.524,03	

### IV - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO	217.598,29	
----- =	----- =	48,10
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL À LP	4.524,03	

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2018

  
Netway Telecom Ltda  
Fábio Luiz Oliveira do Nascimento  
Sócio - Administrador

  
Felipe de Almeida Santos  
Contador - CRC/RJ 101131/O-1  
CPF (MF) 089.784.997-32



## Atestado de Capacidade Técnica

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **NETWAY TELECOM LTDA ME**, inscrita no CNPJ 04.842.765/0001-20, situada na Estrada de Jacarepaguá, 7655 sala 715 - Freguesia, Rio de Janeiro - RJ, executa desde 13 de junho de 2017, para o **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro**, situado na Avenida República do Chile, 230, 23º andar, serviço de fornecimento, implantação, configuração, gerenciamento e manutenção de link dedicado de acesso à Internet na velocidade de 20Mbps, com fornecimento de faixa de IPs necessários à interconexão dos equipamentos, oriundo do processo nº 2017-5-0077, serviço hoje regido pelo Termo Aditivo 01 ao contrato 006/2017.

O link está sendo prestado de forma satisfatória, atendendo aos requisitos constantes do Edital de licitação, inclusive quanto aos prazos de execução, não restando ações que desabonem a conduta dessa empresa.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Gustavo Loureiro

Assistente de Sistemas

Fiscal do Contrato 06/2017 - Processo 2017-5-0077



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COLÉGIO PEDRO II  
REITORIA  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMACAO

ATESTES 3/2019 - DTI/PROD/REITORIA/CP II

Em 7 de outubro de 2019.

**Atestado de Capacidade Técnica.**

Atesto, para devidos fins que a empresa NETWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ 04.842.765/0001-20, situada na estrada de Jacarepaguá, 715 – Freguesia, Rio de Janeiro – RJ, executa desde o dia 05/02/2018, para o Colégio Pedro II, serviços de acesso à Internet através de links IP com velocidades de 10 (dez) Mbps (mega bits por segundo) “full duplex” com possibilidade de upgrade, circuitos dedicados e determinísticos de comunicação de dados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana para os Campi: Engenho Novo I, Engenho Novo II, Realengo I, realengo II (até setembro de 2019), São Cristóvão I, São Cristóvão II, São Cristóvão III, Tijuca I, Tijuca II e Reitoria (Link de 20 Mbps), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, garantindo 100% da capacidade da velocidade contratada, com disponibilidade mínima de 99% ao mês, oriundo do processo nº 23040.007492/2016-69, serviço hoje regido pelos contratos 21/2018, 22/2018, 26/2018, 27/2018, 29/2018, 30/2018, 31/2018, 32/2018, 33/2018, 34/2018.

O link está sendo prestado de forma satisfatória, atendendo aos requisitos constantes do Edital de licitação, inclusive quanto aos prazos de execução, não restando ações que desabonem a conduta dessa empresa.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Luiz Francisco Dias Pereira, DIRETOR - CD3 - DTI, em 07/10/2019 10:36:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cp2.g12.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 6876

Código de Autenticação: 85b851e6e8



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para devidos fins que a empresa **NETWAY TELECOM LTDA ME**, inscrita no CNPJ 04.842.765/0001-20, situada na Estrada de Jacarepaguá, 7655, sala 715 - Freguesia, Rio de Janeiro - RJ, executou desde 01 de Setembro de 2016 a 30 de Novembro de 2018, para a **ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA - EsACosAAe**, situada na Avenida General Benedito da Silveira, 701 - Vila militar, serviço de fornecimento, implantação, configuração, gerenciamento e manutenção de link dedicado à acesso à internet na velocidade de 10 Mb, com fornecimento de faixa de IPs necessários à interconexão dos equipamentos, oriundo do processo nº 04/2015, serviço hoje regido pelo contrato 02/2016.

O link foi sendo prestado de forma satisfatória, atendendo aos requisitos constantes do Edital de Licitação, inclusive quanto aos prazos de execução, não restando ações que desabonem a conduta dessa empresa.

Rio de Janeiro, 11 de Dezembro de 2018



**MILTON FAGUNDES VALPASSOS - Cap**

(21) 2457-4221 - Ramal: 2015

Avenida General Benedito da Silveira, 701 - Vila Militar





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para devidos fins que a empresa **NETWAY TELECOM LTDA ME**, inscrita no CNPJ 04.842.765/0001-20, situada na Estrada de Jacarepaguá, 7655 sala 715 – Freguesia, Rio de Janeiro – RJ, executa desde **29 de Setembro de 2017**, para o HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES, situada na AVENIDA MENEZES CORTES, nº 3245 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro, serviço de fornecimento, implantação, configuração, gerenciamento e manutenção de link dedicado a acesso a Internet na **velocidade de 100 Mbps**, com fornecimento de faixa de IPs necessários a interconexão dos equipamentos, oriundo do **processo SEI nº 33407.008767/2016-39**, serviço hoje regido pelo **contrato 12/2017**.

O link está sendo prestado de forma satisfatória, atendendo aos requisitos constantes do Edital de licitação, inclusive quanto aos prazos de execução, não restando ações que desabonem a conduta dessa empresa.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**THIAGO ROMERO BARBOSA BANDEIRA**  
Chefe Setor de Informática  
Hospital Federal Cardoso Fontes  
AVENIDA MENEZES CORTES, 3245 - JACAREPAGUÁ  
telefone 21 2425-2255 R. 379/348

465:

1733881

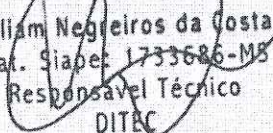
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Em atendimento à solicitação da parte interessada, o Hospital Federal de Bonsucesso, situado à Av. Londres no. 616 – Bonsucesso – Rio de Janeiro –RJ- CEP 2104-1030, CNPJ sob o nº 00.394.544/0202-91, atesta nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de qualificação técnica, que a empresa **NETWAY TELECOM LTDA ME**, inscrita no CNPJ 04.842.765/0001-20, situada na Estrada de Jacarepaguá, 7655 sala 715 – Freguesia, Rio de Janeiro – RJ, executa desde 27 de Fevereiro de 2018 o serviço de fornecimento, implantação, configuração, gerenciamento e manutenção de link dedicado a acesso a Internet na velocidade de 300 Mb, full duplex, com fornecimento de faixa de IPs necessários a interconexão dos equipamentos, com serviço de proteção AntiDDoS, com circuitos dedicados e determinísticos de comunicação de dados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, garantindo 100% da capacidade da velocidade contratada, com disponibilidade mínima de 99,5% ao mês, oriundo do processo nº 33374.004109/2016-0, serviço hoje regido pelo contrato N° 13/2018.

O link está sendo prestado de forma satisfatória, atendendo aos requisitos constantes do Edital de licitação, inclusive quanto aos prazos de execução, não restando ações que desabonem a conduta dessa empresa.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2019.

Atenciosamente



William Negreiros da Costa  
Mat. Siapex: 1733686-MS  
Responsável Técnico  
DITEC

William Negreiros da Costa  
Matrícula – MS 1733686  
Responsável Técnico da Divisão da Tecnologia da Informação  
Hospital Federal de Bonsucesso



**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**

*Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do*

*Comando do Exército*

**FÁBRICA DE MATERIAL DE COMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA – FMCE**

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, para devidos fins que a empresa **NETWAY TELECOM LTDA ME**, inscrita no CNPJ 04.842.765/0001-20, situada na Estrada de Jacarepaguá, 7655 sala 715 – Freguesia, Rio de Janeiro – RJ, executa desde 10 de Maio de 2016, para a FMCE - Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica, situada na Rua Monsenhor Manoel Gomes, 520 – Caju – Rio de Janeiro - RJ, serviço de instalação de links dedicados para conexão à Internet na velocidade de 20 Mbit/s, com fornecimento de faixa de IPs necessários a interconexão dos equipamentos.

O link está sendo prestado de forma satisfatória, atendendo aos requisitos constantes do Edital de licitação, inclusive quanto aos prazos de execução, não restando ações que desabonem a conduta dessa empresa.

Rio de Janeiro, RJ, 24 de Agosto de 2017.

Atenciosamente,



**Sérgio Ricardo Dornelles Ferreira**

**Chefe da Seção de Informática – FMCE**

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2017

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins que a empresa **NETWAY TELECOM LTDA ME**, inscrita no CNPJ 04.842.765/0001-20, situada na Estrada de Jacarepaguá, 7655, Sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.640-100, executa desde 10 de novembro de 2016, para a **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO**, situada na Avenida Ayrton Senna, 2541, Aeroporto de Jacarepaguá, Prédio do CSRJ (Rua D), Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22775-002, serviço de fornecimento, implantação, configuração, gerenciamento e manutenção de link dedicado a acesso à Internet na velocidade de 10 Mbps Full Duplex, com fornecimento de faixa de IPs necessários a interconexão dos equipamentos, oriundos dos processos N° 062/LCRJ-1/CSRJ/2016 e 064/LAAG-5/UARJ/2017, serviço hoje regido pelo contrato TC 0024-SF/2017/0158.

O link está sendo prestado de forma satisfatória, atendendo aos requisitos constantes do Edital de licitação, inclusive quanto aos prazos de execução, não restando ações que desabonem a conduta dessa empresa



KLEBER RABELO MUNIZ

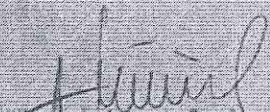
Coordenador de Produção e Atendimento ao  
Cliente do Rio de Janeiro

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para devidos fins que a empresa **NETWAY TELECOM LTDA ME**, inscrita no CNPJ 04.842.765/0001-20, situada na Estrada de Jacarepaguá, 7655 sala 715 – Freguesia, Rio de Janeiro – RJ, executa desde 09 de agosto de 2018, para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, situado na Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu/RJ, serviço de fornecimento, implantação, configuração, gerenciamento e manutenção de link dedicado a acesso a Internet na velocidade de 30MB, com fornecimento de faixa de IPs necessários a interconexão dos equipamentos, oriundo do processo nº 2018/04/340, serviço hoje regido pelo contrato 008/PREVINI2018.

O link está sendo prestado de forma satisfatória, atendendo aos requisitos constantes do Edital de licitação, inclusive quanto aos prazos de execução, não restando ações que desabonem a conduta dessa empresa.

Nova Iguaçu, 11 de junho de 2019.




Wilson de Azevedo Correa  
Gerente da Divisão de Informática  
Mat. nº 11/100.040-3 - PREVINI



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Netway Telecom Ltda. - ME**, estabelecida na Estrada de Jacarepaguá, nº 7.655, sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22753-155, CNPJ sob o nº 04.842.765/0001-20, Inscrição Municipal nº 0.308.941-0, executa, desde 22.01.2018, serviço de fornecimento, implantação, configuração, gerenciamento e manutenção de *link* dedicado a acesso à internet na velocidade de 100 Mbps, *full duplex*, com fornecimento de faixa IPs, necessários à interconexão dos equipamentos, com circuitos dedicados e determinísticos de comunicação de dados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, garantindo 100% da capacidade da velocidade contratada, com disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento), oriundo do processo Pregão Eletrônico nº 83/2017, serviço hoje regido pelo Contrato nº 2018002, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac - Administração Nacional, CNPJ 33.469.172/0001-68, situado na Av. Ayrton Senna, 5.555, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22775-004.

  
JOSÉ CARLOS CIRILO  
Diretor de  
Operações Compartilhadas

Gerência de Aquisição-CLVGP

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Nacional

Av. Ayrton Senna, 5.555 - Barra da Tijuca - CEP 22775-004  
Rio de Janeiro - RJ Tel.: (21) 2136-5555 E-mail: [correspondencias@senac.br](mailto:correspondencias@senac.br) [www.senac.br](http://www.senac.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Superintendência de Administração no Estado do Rio de Janeiro  
GRL- SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES (NUTEL)

---

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para devidos fins que a empresa **NETWAY TELECOM LTDA ME**, inscrita no CNPJ 04.842.765/0001-20, situada na Estrada de Jacarepaguá, 7655 sala 715 – Freguesia, Rio de Janeiro – RJ, executa desde 31 de Janeiro de 2018, para a Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, 375, Castelo – Rio de Janeiro/RJ, serviço de fornecimento, implantação, configuração, gerenciamento e manutenção de link dedicado a acesso a Internet na velocidade de 5Mbps, com fornecimento de faixa de IPs necessários a interconexão dos equipamentos, oriundo do processo nº 11601.000053/2017-24, serviço hoje regido pelo contrato nº 01/2018.

O link está sendo prestado de forma satisfatória, atendendo aos requisitos constantes do Edital de licitação, inclusive quanto aos prazos de execução, não restando ações que desabonem a conduta dessa empresa.

Rio de Janeiro, 13 de Fevereiro de 2019.

  
Fernando Schimanski Ferreira  
Engenheiro  
SIAPE: 438393



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação  
Coordenadoria de Gestão de Telecomunicações  
Divisão de Gestão de Serviços de Telecomunicações

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **NETWAY TELECOM LTDA ME**, inscrita no CNPJ 04.842.765/0001-20, situada na Estrada de Jacarepaguá, 7655 sala 715 – Freguesia, Rio de Janeiro – RJ, executa desde 20 de março de 2018, para o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**, situado na Avenida Presidente Antônio Carlos, 251, serviço de fornecimento, implantação, configuração, gerenciamento e manutenção de link dedicado a acesso a Internet na velocidade de 100Mbps, com fornecimento de faixa de IPs necessários a interconexão dos equipamentos, oriundo do processo nº 6595/2017, serviço hoje regido pelo contrato 2018-0052.

O link está sendo prestado de forma satisfatória, atendendo aos requisitos constantes do Edital de licitação, inclusive quanto aos prazos de execução, não restando ações que desabonem a conduta dessa empresa.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2019.

---

Luiz Cláudio Teixeira Pontes

**Fiscal do Contrato**

(21) 2380-7487





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CFT**

**Nº 1397493/2020**  
**Emissão: 05/02/2020**  
**Validade: 31/03/2021**  
**Chave: z0D1w**

**Conselho Federal dos Técnicos Industriais**

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

CNPJ: 04.842.765/0001-20

Registro: 2000234525

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 160.000,00

Data do Capital: 12/12/2001

Faixa:

Objetivo Social: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES MULTIMÍDIA, TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO; PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO; PROCESSAMENTO DE DADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: ESTRADA DE JACAREPAGUÁ, 7655, SALA 715, FREGUESIA, RIO DE JANEIRO, RJ, 22753034

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 06/01/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200023453DDBR

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 06/01/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200023455DDBR

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

**Autos de Infração**

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Registro: 04275493702

CPF: 042.754.937-02

Data Início: 03/01/2001

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Carteira de Identidade Profissional - CFT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

**CRT RJ**

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal dos Técnicos Industriais  
Carteira de Identidade Profissional

**CRT RJ**

Registro Nacional  
2001360266  
Data de Emissão  
14/01/2019

Nome  
**FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

Data de Registro no CRT RJ  
28/03/2001

Título Profissional  
**TECNICO EM TELECOMUNICAÇÕES**

Presidente do CFT

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

Vale como Documento de Identidade em todo território nacional e tem Fé Pública, conforme o inciso V do Art. 12 da Lei nº 13.639, de 26/03/2018.

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal dos Técnicos Industriais  
Carteira de Identidade Profissional

**CFT de Registro**

**CRT RJ**

Nome  
**FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

Filiação  
**MARIA INES OLIVEIRA**

Nascimento  
11/10/1974 04275493702 09771697-1

Tipo Sang.  
**A**

Nacionalidade  
Brasileira

Doc. de Identidade  
09771697-1

Naturalidade  
**RIO DE JANEIRO/RJ**

PIS/PASEP

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

Vale como Documento de Identidade em todo território nacional e tem Fé Pública, conforme o inciso V do Art. 12 da Lei nº 13.639, de 26/03/2018.

**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO  
AO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93**

À Viva Rio

**NETWAY TELECOM LTDA - ME**

---

sediada na Estrada de Jacarepaguá, Nº 7655 Sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.842.765/0001-20 **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Rio de Janeiro, 07 de Abril de 2020.



---

Fábio Luiz Oliveira do Nascimento  
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.842.765/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2001	
NOME EMPRESARIAL NETWAY TELECOM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST DE JACAREPAGUA	NÚMERO 7.655	COMPLEMENTO SALA 715	
CEP 22.753-155	BAIRRO/DISTRITO FREGUESIA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO fabio@netwt.com.br	TELEFONE (21) 3415-5396/ (21) 3415-5396		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2020 às 10:18:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

**CNPJ/CPF**

04.842.765/0001-20

**Inscrição Estadual**

77.944.028

**Data da concessão da inscrição**

22/07/2005

**Nome empresarial**

NETWAY TELECOM LTDA ME

**Título do estabelecimento**

**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

**Regime de apuração**

Simplex nacional

**Tipo de unidade do estabelecimento**

Unidade Operacional

**Endereço do estabelecimento**

ETR JACAREPAGUA, 7655 SALA 715

JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO RJ 22.753-047

**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

22/07/2005

**Atividades econômicas (CNAE)**

**Principal**

61.10-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

**Secundárias**

47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

61.90-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

**Unidade de cadastro**

AFR 64.15 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Barra da Tijuca

**Unidade de fiscalização**

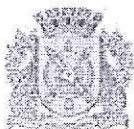
AFR 64.15 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Barra da Tijuca

**Observação**

Contribuinte optante do Simplex Nacional desde 01/01/2009. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 07/04/2020 11:40:06.

Código de autenticidade: 77944028044861736.



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização  
Coordenadoria do ISS e Taxas

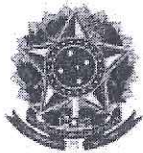
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.308.941-0	25/01/2002

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	NETWAY TELECOM LTDA ME
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	04.842.765/0001-20
ATIVIDADES ECONÔMICAS	226459 - PROCESSAMENTO DE DADOS 226696 - PROVIMENTO DE ACESSO E INFORMACOES JUNTO A INTERNET 243183 - INSTALACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENT 256064 - TELECOMUNICACAO 416100 - MAQ E SUPRIMENTOS P/ PROCESSAMENTO DE DADOS-COM VAR
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	4
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	4
ENDEREÇO COMPLETO	ETR DE JACAREPAGUA, 7655, SAL 715 FREGUESIA(JACAREPAGUA) 22753-900
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	05/09/2016

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 07/04/2020 às 11:40.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NETWAY TELECOM LTDA**  
**CNPJ: 04.842.765/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:38:46 do dia 21/02/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/08/2020.

Código de controle da certidão: **1B7E.FE1E.0AFE.B818**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **126561/2019** , que no período de **1977 até 24/10/2019 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **NETWAY TELECOM LTDA**

CNPJ: **04.842.765/0001-20** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **77.94402.8**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **5EYO.5210.N181.6105**

Esta certidão tem validade até **22/04/2020** , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **25/10/2019** às **14:44:44.9** , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 01/11/2019 às 16:12:57.8





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2020/540977

Código de verificação de autenticidade: adbb87710e1600c22ed0a73b73059026

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 04.842.765/0001-20

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: NETWAY TELECOM LTDA ME

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 18/03/2020 ÀS 10:02:59

VÁLIDA ATÉ: 17/04/2020

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



## CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **NETWAY TELECOM LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 04.842.765/0001-20, inscrição municipal nº 0.308.941-0, com endereço no(a) EST DE JACAREPAGUA, nº 7655 - SALA 715 - RJ Cep: 22753-155, certifica que

## NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

### Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

### Observações

Rio de Janeiro, RJ, 13/01/2020

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 27/04/2020. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
3. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br)

Ivo Marinho de Barros Junior  
Procurador-Coordenador  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/297.772-6



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **6644608681**

Órgão: F/SUBTF/CIS-4

Controle: 54410/2019

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

NETWAY TELECOM LTDA ME

ETR DE JACAREPAGUA 7655

SAL 715

FREGUESIA(JACAREPAGUA) RIO DE JANEIRO 22755-155 RJ

CNPJ/CPF

04.842.765/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.308.941-0

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo I**

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

*VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.*

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 13 de NOVEMBRO de 2019.

José Carlos Filho  
Fiscal de Rendas  
13/11/2019

HORA:13:03

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

*A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>*

*O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NETWAY TELECOM LTDA**  
**CNPJ: 04.842.765/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:46 do dia 21/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2020.

Código de controle da certidão: **1B7E.FE1E.0AFE.B818**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.842.765/0001-20

**Razão Social:** NETWAY TELECOM LTDA ME

**Endereço:** EST DE JACAREPAGUA 7655 SALA 715 / FREGUESIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22753-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2020 a 10/07/2020

**Certificação Número:** 2020031304071140414519

Informação obtida em 03/04/2020 12:36:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



À  
**NETWAY TELECOM LTDA,**  
Estrada de Jacarepaguá, 7655 – sala 715 - Freguesia – Rio de Janeiro - RJ

### ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **Link dedicado**, nos termos do **CONTRATO 217/2020**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa, **NETWAY TELECOM LTDA** sediada Estrada de Jacarepaguá, 7655 – sala 715 - Freguesia – Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 04.842.785/0001-20, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 24 de abril de 2020**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: [mariangelalavor@vivario.org.br](mailto:mariangelalavor@vivario.org.br).

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

**Rio de Janeiro, 23 de abril de 2020**

  
**Setor de Contratos**  
**Viva Rio**



VIVARIO

CONTRATO Nº 217/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E  
NETWAY TELECOM LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **NETWAY TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro/RJ – CEP:22.753-155, na pessoa de seu representante legal **FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro/RJ – CEP:22.753-155 na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso à internet através de link dedicados com tecnologia via ondas de radiofrequência ou via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL - velocidade de mínimo 10 Mbps de download e 10 Mbps de upload, com pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de parada por qualquer motivo dos serviços, para atender a **Unidade de Pronto Atendimento (Upa) Jacarepaguá**, administrada pela **OSS VIVA RIO**.

**Parágrafo Primeiro** - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência - Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas.

**Parágrafo Primeiro** - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários a sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.



**Parágrafo Segundo** - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

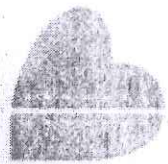
- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas nos "Formulários de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a serem solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:**

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.





**VIVARIO**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:**

A vigência do presente contrato será de **12 (Doze) meses, com data de início em 24/04/2020 e término em 23/04/2021**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a OSS Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A descrição dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA consta no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:**

O valor global do presente Contrato é de **R\$ 11.263,52 (Onze mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, cuja parcela mensal será de **R\$ 871,96 (Oitocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)**, sendo o valor da instalação do link de **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)**. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

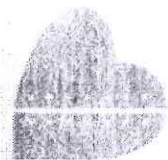
**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

**Parágrafo Segundo** - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior à emissão da Nota Fiscal.

**Parágrafo Terceiro** - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

**Parágrafo Quarto** - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

**Parágrafo Quinto** - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço [notaseatestos@vivariorj.org.br](mailto:notaseatestos@vivariorj.org.br)



**VIVÁRIO**

**Parágrafo Sexto** - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:**

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

- I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
- II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

**Parágrafo Primeiro** - As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

**Parágrafo Segundo** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

**Parágrafo Terceiro** - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

**Parágrafo Quarto** - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

**Parágrafo Quinto** - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:**

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax.: (55 21)2555-3753

[www.vivariorj.org.br](http://www.vivariorj.org.br)



CONTRATADA, pois esta se considera, irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

**Parágrafo Segundo** - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros

**Parágrafo Terceiro** - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

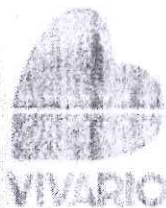
- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

**Parágrafo único** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

**Parágrafo único** - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;



- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO**

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:**

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail [fale conosco@vivario.org.br](mailto:fale conosco@vivario.org.br) e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO / NOTIFICAÇÕES**

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

##### **CONTRATANTE – VIVA RIO**

Rua Aiberio de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ  
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209  
Atenção: Gerente do setor de Aquisições  
E-mail: [ggestao.contratos@vivario.org.br](mailto:ggestao.contratos@vivario.org.br)

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Fabio Luiz Oliveira do Nascimento, como sua preposta, que será a interlocutora perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

##### **CONTRATADA – NETWAY TELECOM LTDA**

Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro/RJ – CEP:22.753-155  
Telefone: 21 3090-2001  
Atenção: Sr. Fabio Luiz Oliveira do Nascimento  
E-mail: [fabio@netwt.com.br](mailto:fabio@netwt.com.br)

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.



IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como anexo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:


Rio de Janeiro/ RJ, 24 de abril de 2020

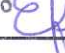
  
\_\_\_\_\_  
VIVARIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

  
\_\_\_\_\_  
NETWAY TELECOM LTDA.

#### TESTEMUNHAS:

1ª)   
Nome: Aline Bruno  
CPF/MF n.º 082.611.189-61  
Matrícula: 24420  
Gerência de Aquisições  
Viva Rio

2ª)   
Nome: Elaine Rocha  
CPF/MF n.º 120.082.894-61  
Matrícula: 19373  
Contratos  
Viva Rio



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

**PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

**SEGUNDO TRANSIGENTE: NETWAY TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro/RJ – CEP:22.753-155, na pessoa de seu representante legal **FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro/RJ – CEP:22.753-155.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviço de acesso à internet através de links dedicados com tecnologia via ondas de radiofrequência ou via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, e devidamente autorizada pela ANATEL, com velocidade de no mínimo 10 Mbps de download e 10 Mbps de upload, com pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de parada dos serviços, por qualquer motivo, para atender a Unidade de Pronto Atendimento (Upa) Jacarepaguá, administrada pela OSS VIVA RIO.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontra ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES**

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;



1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;

1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;

1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;

b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;

c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;

d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;

e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e

f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

## CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

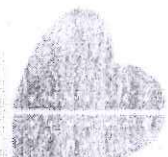
3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;

b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;

c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou

d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.



**VIVARIO**

#### **CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES**

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - AVISOS**

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.






VIVARIO

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:


Rio de Janeiro/ RJ, 24 de abril de 2020.

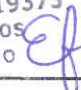
  
JOSE RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matricula: 22934  
VIVA RIO

1º Transigente  
VIVA RIO

  
2º Transigente  
NETWAY TELECOM LTDA

Testemunhas:

1ª)   
Nome: Aline Bruno  
CPF/MF n.º 08.449.115-61  
Matricula: 24420  
Gerência de Aquisições  
Viva Rio

2ª)   
Nome: Elaine Rocha  
CPF/MF n.º 120-082.89761  
Matricula: 19373  
Contratos  
Viva Rio





## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA LINK DEDICADO

### 1. OBJETO

1.1. Prestação de serviço de acesso à internet através de link dedicados com tecnologia via ondas de radiofrequência ou via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL - velocidade de mínimo 10 Mbps de download e 10 Mbps de upload, com pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de parada por qualquer motivo dos serviços.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A empresa tem por objetivo a prestação de serviço de acesso à internet através de link dedicado, com tecnologia via ondas de radiofrequência/fibra ótica e suporte a protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

#### 3.1. Internet

3.1.1. A CONTRATADA não poderá bloquear limitar ou filtrar de forma alguma o tráfego de entrada ou de saída do link, exceto por solicitação expressa do CONTRATANTE;

3.1.2. Configuração de equipamentos - A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos necessários, em regime de comodato, para disponibilizar o serviço em diversas localidades do município objeto deste contrato. Esses equipamentos deverão seguir os normas regulamentadores de controle de qualidade;

3.1.3. Monitoração de Tráfego - A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios e/ou ferramentas on-line que permita a monitoração de tráfego no enlace e informações sobre performance e ocupação dos links para acesso em tempo real, incluindo gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização com resumo de tráfego de saída e de entrada semanal, mensal e anual;

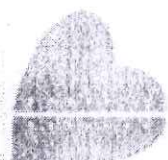
3.1.4. Restabelecimento do Circuito em um prazo máximo de 4 horas, após a comunicação da interrupção, ou identificação da interrupção pela própria contratada;

### 4. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Serviço de acesso à internet para a unidade citadas no item 9 deste termo, de acordo com as necessidades e solicitações da área de Tecnologia de Informação:

### 5. PRAZO PARA EXECUÇÃO

5.1. A vigência do presente serviço será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo de Aditamento ao presente instrumento.



**VIVÁRIO**

5.2. Caso o Contrato de Gestão firmado com a Secretaria Municipal e Estadual de Saúde - RJ, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

## 6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

6.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a contratante é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

6.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

6.3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;

6.4. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;

6.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

6.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

6.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a Subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos a este termo serão discutidos e definidos em comum acordo entre as partes.

8.2. Deverá ser produzido um relatório com descrição dos serviços mensalmente para orientação e autorização do pagamento.

## 9. UNIDADE DE ATENDIMENTO DO OBJETO

Unidade	Serviço	Endereço
UPA JACAREPAGUÁ	Link 10MB dedicado - Fibra ou Rádio	R. André Rocha - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, 22730-522

## 10. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

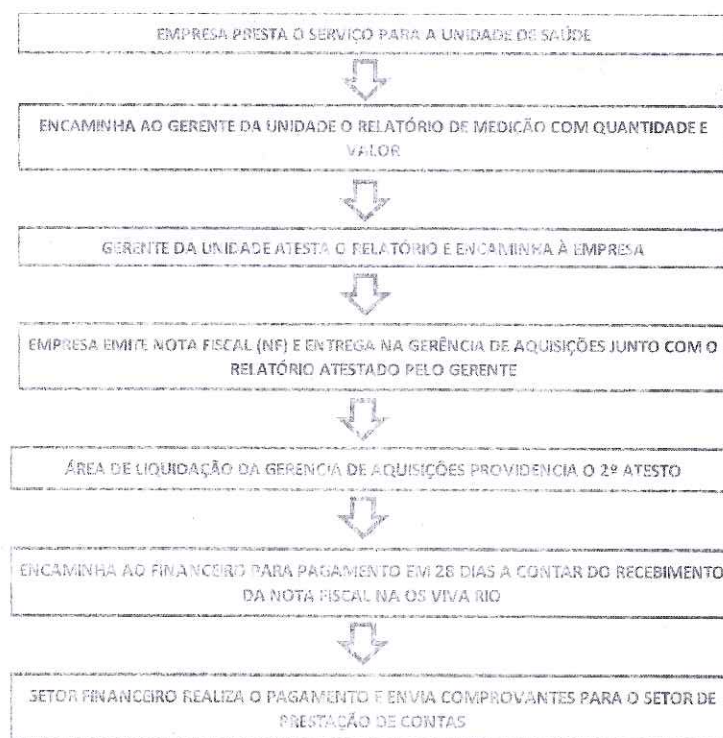


10.1. Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do “**Termo de Comprovação da Execução do Serviço**”, que será preenchido mensalmente pelo Gerente ou Responsável da Área. As ocorrências serão consolidadas pela Gerência de Aquisição e Logística. O Devido não deverá ter a garantia e a taxa de disponibilidade de 99,5%.

**IMPORTANTE:** O contrato será fiscalizado pelo setor de Contratos do Viva Rio.

## 11. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



## 12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

12.2. Cabe à CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.



**VIVARIO**

### 13. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

### 14. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, propositos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail [faleconosco@vivario.org.br](mailto:faleconosco@vivario.org.br) e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Thiago Pedro da Silva Ramos  
Matrícula: 26683  
Tecnologia da Informação  
Viva Rio

Tecnologia da Informação  
Viva Rio



ANEXO II

ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: \_\_\_\_\_, situada no  
Endereço \_\_\_\_\_

Unidade de Saúde: \_\_\_\_\_

Serviço Prestado: \_\_\_\_\_

Mês de Referência: \_\_\_\_\_

Valor do Serviço: R\$ \_\_\_\_\_

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

\_\_\_\_\_  
(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

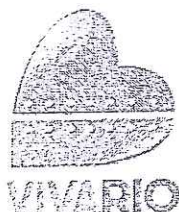
Campo de ressalva para a Unidade:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do (a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma do seu Estatuto por seu representante legal, o Sr. **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade nº 04562255-2 IFF/RJ, inscrito no CPF sob o nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

**OUTORGADOS:** **EDSON LUIZ BENICIO LEOCADIO**, brasileiro, separado judicialmente, contabilista, portador da identidade nº 096049/O-3 CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 724.966.227-91, **JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO**, brasileiro, separado, Gerente Geral de Saúde e Assistência Social, portador da identidade nº 061004263, inscrito no CPF sob o nº 763.894.057-15, e **LAÍS CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 20.607.511-1 DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 057.148.407-71, todos residentes e domiciliados nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

### PODERES:

Aos quais concede os poderes especiais para, em conjunto ou isoladamente, representar a Instituição Outorgante, podendo para tanto, assinar certificados de origem e documentos comprobatórios, passar recibos, assinar Termos de Parcerias, Convênios, Acordos e Contratos em geral, inclusive Contratos de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Relatórios de Auditoria. Representar a Instituição perante terceiros, em qualquer nível, instância, principalmente, com Entidades Privadas e Órgãos Públicos e Autarquias da Administração Municipal, Estadual e Federal, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações em nome da instituição e ainda, constituir advogado outorgando-lhe os poderes da cláusula "ad judicium", nomear preposto para falar em nome da Instituição Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo-lhes permitido substabelecer, com ou sem reservas.

O presente instrumento é válido por 01 (um) ano a contar desta data.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2019.

**SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**  
Presidente da VIVA RIO



11P Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular  
Av. Selo Freixenet, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-400 - Tel.: (21) 2165-1021  
Rua Barana Filipeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2239-3030

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA.

SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2019. Ein. 1001

Conf. Por JEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA - 34/20887

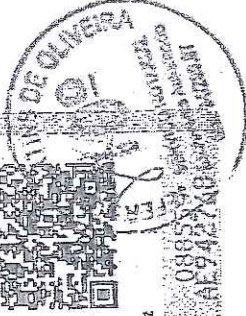
Encomendas: R\$ 9,51

Taxa Fundos: R\$ 2,01

Total: R\$ 7,52

Selo: EDER42976-RCO

consulte em: <https://www3.trf.jus.br/república>





Taissa Dantas de Souza &lt;taissadantas@vivario.org.br&gt;

---

**Cotação - Link Dedicado - UPA JACAREPAGUÁ**

6 mensagens

Lais Araujo Aguiar &lt;laisaguiar@vivario.org.br&gt;

15 de abril de 2021 10:49

Para: jorge.siqueira@all.com.br, Taissa Dantas Souza &lt;taissadantas@vivario.org.br&gt;

Prezados Boa tarde,

A OSS Viva Rio solicita orçamento para serviço de **LINK DEDICADO**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para envio de até 48h.

**OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.**

**OBS 2:** Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este e-mail.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição em caso de dúvidas.

**Lais Araujo Aguiar**  
Auxiliar Administrativo - Contratos  
Tel: (21) 2555-3750  
E-mail: laisaguiar@vivario.org.br

---

 **Termo Referência - Internet Dedicada Fibra ou radio - Upa JPA.pdf**  
628K

Lais Araujo Aguiar &lt;laisaguiar@vivario.org.br&gt;

20 de abril de 2021 11:45

Para: jorge.siqueira@all.com.br, Taissa Dantas Souza &lt;taissadantas@vivario.org.br&gt;

Prezados,

Gostaria de saber se há interesse em participar da cotação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

jorge.rondao@all.com.br <jorge.rondao@all.com.br>

20 de abril de 2021 12:07

Para: Lais Araujo Aguiar &lt;laisaguiar@vivario.org.br&gt;, jorge.siqueira@all.com.br, Taissa Dantas Souza &lt;taissadantas@vivario.org.br&gt;

Cc: Roberto Abreu &lt;roberto.abreu@all.com.br&gt;

Boa tarde Lais,

Estive ausente esses dias, por motivo de saúde.

Até o final do dia, vai estar na sua caixa de e-mai.

Atenciosamente,



Jorge Siqueira Rondão

Gerente de Contas Senior | Grupo ALL NET  
+55 21 99857-8316  
jorge.rondao@all.com.br



www.all.com.br | www.6dtelecom.com.br  
+ 55 21 2532-1022 | +55 21 99857-8316  
Apresentação: www.all.com.br/apresentacao/

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

20 de abril de 2021 12:08

Para: jorge.rondao@all.com.br

Cc: jorge.siqueira@all.com.br, Taissa Dantas Souza <taissadantas@vivario.org.br>, Roberto Abreu <roberto.abreu@all.com.br>

Obrigada,

Fico no aguardo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

Roberto Abreu <roberto.abreu@all.com.br>

21 de abril de 2021 16:23

Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Cc: jorge.rondao@all.com.br, taissadantas@vivario.org.br

Prezada Lais, boa tarde!

Face a um problema que tivemos com nosso GC Jorge, peço desculpas pelo atraso.

Segue por meio deste, se ainda houver tempo hábil, nossa proposta.

Atenciosamente,



Roberto Abreu

Diretor Comercial | Grupo ALL NET

e-mail: roberto.abreu@all.com.br  
www.all.com.br | www.6dtelecom.com.br

06/05/2021

E-mail de Viva Rio - Cotação - Link Dedicado - UPA JACAREPAGUÁ

+ 55 21 2532-1022 | +55 21 99752-1911

Apresentação: [www.all.com.br/apresentacao/roberto](http://www.all.com.br/apresentacao/roberto)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **PROP\_TEC COMERCIAL\_LINK DEDICADOS \_UPA JPA.pdf**  
845K

---

**Lais Araujo Aguiar** <[laisaguiar@vivario.org.br](mailto:laisaguiar@vivario.org.br)>  
Para: Roberto Abreu <[roberto.abreu@all.com.br](mailto:roberto.abreu@all.com.br)>  
Cc: [jorge.rondao@all.com.br](mailto:jorge.rondao@all.com.br), Taissa Dantas Souza <[taissadantas@vivario.org.br](mailto:taissadantas@vivario.org.br)>

22 de abril de 2021 09:34

Bom dia,

obrigada pelo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Taissa Dantas de Souza &lt;taissadantas@vivario.org.br&gt;

---

**Cotação - Link Dedicado - UPA JACAREPAGUÁ**

1 mensagem

Lais Araujo Aguiar &lt;laisaguiar@vivario.org.br&gt;

16 de abril de 2021 13:03

Para: lucas.reis@locainforj.com.br, Taissa Dantas Souza &lt;taissadantas@vivario.org.br&gt;

Prezados Boa tarde,

A OSS Viva Rio solicita orçamento para serviço de **LINK DEDICADO**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para envio de até 48h.

**OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.**

**OBS 2:** Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este e-mail.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição em caso de dúvidas.

Lais Araujo Aguiar  
Auxiliar Administrativo - Contratos  
Tel: (21) 2555-3750  
E-mail: laisaguiar@vivario.org.br

---

 **Termo Referência - Internet Dedicada Fibra ou radio - Upa JPA (1).pdf**  
628K



Taissa Dantas de Souza &lt;taissadantas@vivario.org.br&gt;

---

**Cotação - Link Dedicado - UPA JACAREPAGUÁ**2 mensagens

---

Lais Araujo Aguiar &lt;laisaguiar@vivario.org.br&gt;

16 de abril de 2021 13:06

Para: comercial@alugueinfo.com.br, Taissa Dantas Souza &lt;taissadantas@vivario.org.br&gt;

Prezados Boa tarde,

A OSS Viva Rio solicita orçamento para serviço de **LINK DEDICADO**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para envio de até 48h.

**OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.**


**OBS 2:** Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este e-mail.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição em caso de dúvidas.

--

Lais Araujo Aguiar  
Auxiliar Administrativo - Contratos  
Tel: (21) 2555-3750  
E-mail: laisaguiar@vivario.org.br

---

 **Termo Referência - Internet Dedicada Fibra ou radio - Upa JPA (1).pdf**  
628K

Lais Araujo Aguiar &lt;laisaguiar@vivario.org.br&gt;

20 de abril de 2021 11:53

Para: comercial@alugueinfo.com.br, Taissa Dantas Souza &lt;taissadantas@vivario.org.br&gt;

Bom dia,

Gostaria de saber se há interesse em participar da cotação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



## OSS Viva Rio

Lais Araujo Aguiar  
Auxiliar Administrativo - Contratos  
Tel: (21) 2555.750 E-mail:  
[laiaara@viva.oss.br](mailto:laiaara@viva.oss.br)

### Cotação de Preços — 10 (dez) Mbps

#### Dados da empresa:

Razão social: EDATEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA -ME  
CNPJ: 00.277.128/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.861.165  
Dados bancários: Banco: CEF (104); Agência: 0990 Conta corrente: 32-7  
TELS.: (21) 3609-7092/ 96426-9368 (Tatiane)

ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD	QTD.	VALOR MENSA	VALOR TOTAL 12 MESES
<b>1.OBJETO</b> 1.1. Prestação de serviço de acesso à internet através de link dedicados com tecnologia via ondas de radiofrequência ou via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL - velocidade de mínimo 10 Mbps de download e 10 Mbps de upload, com pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de arada or ual uer motivo dos servi os.	MÊS	12 MESES	R\$ 2.500,00	30.000,00

- Valor total de 12 meses: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);
- Informa-se que todos os custos, impostos, taxas, mão de obra e instalação estão inclusos;
- Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato;
- Validade: 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação;
- Valor do Mbps: 250 (duzentos e cinquenta) reais.

Rio de Janeiro, 16 de Abril de 2021.  
EDATEL Telecomunicações LTDA  
CNPJ 00.277.128/0001-05  
EDATEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

EDATEL Telecomunicações LTDA  
CNPJ 00.277.128/0001-05

## INTERNET CORPORATIVA

**Empresa:** Viva Rio (UPA Taquara)

**Endereço:** R. André Rocha - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, 22730-522

A/C

**Raphael Soares** Cargo: Gestor de Canais – RJ Tel: (21) 9 98076-1117 E-mail:  
raphael@speedwebnet.com.br

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2021

### OBJETIVO

Nosso objetivo com esta proposta é trazer para sua empresa uma descrição mais detalhada do serviço **Internet Corporativa**, e apresentar as condições comerciais de acordo com as necessidades mais adequadas para o seu negócio, sempre buscando garantir o melhor custo benefício com a entrega de uma solução de alta qualidade.

### PRODUTO

Internet Corporativa (Link Dedicado)

O IP Flex é um acesso à internet, dedicado, simétrico e estável, com tráfego garantido, sem restrições de protocolo ou aplicação. E o melhor, com velocidades de acordo com a sua necessidade.



A

solução proporciona uma experiência única na utilização da Internet para qualquer tipo de aplicação, desde uma simples consulta a páginas da web até a criação de redes corporativas virtuais (VPN) entre suas unidades.

Existe a possibilidade das unidades serem duplamente abordadas, garantindo ainda mais a disponibilidade do serviço.

## BENEFICIOS

- Link dedicado com velocidade 100% garantida;
- Conexão à Internet de alto desempenho;
- Velocidades simétricas de download e upload;
- Gerenciamento de rede e monitoramento proativo 24x7;
- Possibilidade de upgrades temporários;
- Upgrades de 1Mbps a 10Gbps com granularidade de 1Mbps.

## ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Empresa: Viva Rio (Unidade: UPA Taquara) R. André Rocha - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, 22730-522

## CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Internet:

ITEM	DESCRIÇÃO	VELOCIDADE	QUANT.	PREÇO MENSAL
1	Serviço de Comunicação de Dados para Conexão da rede por meio de link dedicado <b>10Mbps</b> de velocidade de upload e download.	10 Mbps	1	R\$ 1.300,00
1.1	Serviço de instalação do link	10 Mbps	1	R\$ 1.300,00

**Formas de pagamento: através de boleto bancário**

*Prazo de ativação dos serviços 30 dias*

**PRAZO DE PRESTAÇÕES DO SERVIÇO: 12 meses**

**DATA: 19/04/2021**

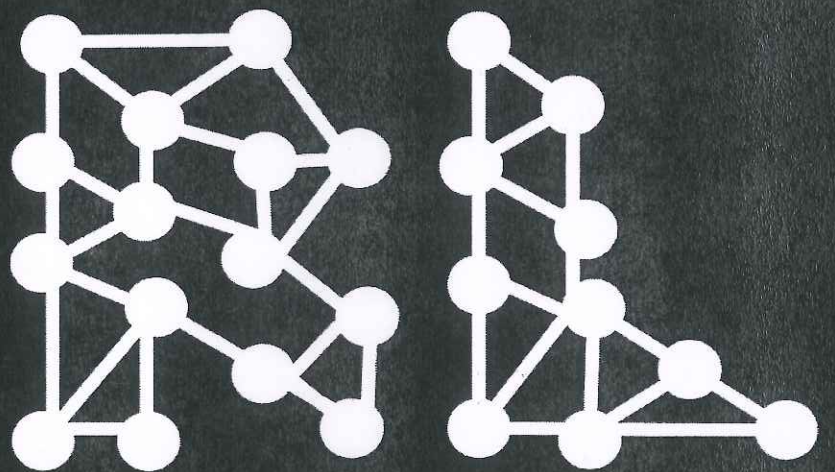
**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias**

**SPEED WEB NET**  
Telecomunicações LTDA  
10.474.053/0001-06  
Dr Mário Guimarães, nº 428, SL 321  
Centro - Nova Iguaçu - RJ 26255-230



**Carimbo da Firma, Nome e Assinatura**





c o n n e c t

PROPOSTA COMERCIAL



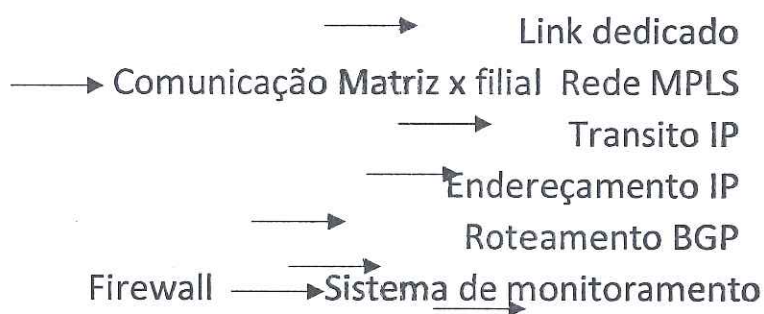
## QUEM SOMOS?

---

Uma empresa que está no mercado há vários anos, com a missão de atender com qualidade otimizada visando a total satisfação de nossos clientes e parceiros. Nossa infraestrutura está preparada para disponibilizar o que há de melhor em link de dados profissional, trabalhamos com os melhores profissionais do mercado e nossa equipe está sempre se capacitando para que possamos oferecer o que há de melhor em serviço e suporte. Contamos com uma estrutura que contempla geradores, nobreak, fibra ótica, rádio e back-up. Tudo para garantir a segurança que sua empresa precisa.

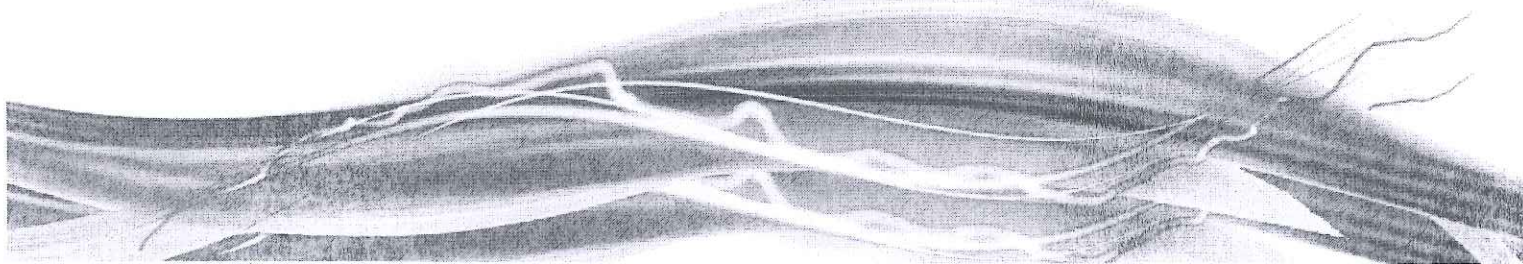
## ALGUNS DOS NOSSOS SERVIÇOS

---



## CONHEÇA ALGUNS CLIENTES RL CONNECT

---



NORTESHOPPING

shopping **tijuca**

Plaza

Correios

Bio Mundo  
PRODUTOS NATURAIS

CIA DOTERNO

CORLEKLETO

LE DÉPANNÉUR  
TUBIFICATEUR

CHOCOLATES  
BRASIL CACAU

-ESPETTO-  
CERVEJA



Estácio

ESTRELA DO SUL  
1953  
Grat

EURO  
colchões  
Estrela do Sul - mais conforto sempre

TEATRO  
Miguel Falabella

CARSYSTEM

LICADÓ  
TALITA & SANGALLO

Casa Lotérica  
Loterias CAIXA

melissa



MISTER  
PIZZA

RIO ARTE  
BELEZA & SUGESTÃO

SESTINI

studio  
do sono

TIM

ONETEK  
ENGENHARIA

UTILI  
CASA  
PENSANDO EM VOCÊ

W  
WERNER  
CERVEJAS

april

Rio de Janeiro, 20 de Abril de 2021.  
Proposta Nº: 55-0165/2021

Prezados, Apresentamos à V. Sas. Proposta de Fornecimento:

☐ Link dedicado de internet

Na expectativa de ser honrada com a aceitação desta proposta a R&L Connect, coloca-se ao inteiro dispor para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Desde já agradecemos a oportunidade a nós concedida.

Atenciosamente,

Lucas Mello

Diretor Comercial

R&L Connect Telecomunicações LTDA.

Tel.: (21) 9-9180-9120 | (21) 9-9764-8984

E-mail: [lucas@rlconnect.com.br](mailto:lucas@rlconnect.com.br)

Visite-nos: [www.rlconnect.com.br](http://www.rlconnect.com.br)


# PROPOSTA COMERCIAL


## 1. CONDIÇÕES COMERCIAIS

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	
<p><b>Instalação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Abordagem via Fibra;</li><li>✓ 10 megas fibra Full</li><li>✓ Suporte 24h por dia; 7 dias por semana</li><li>✓ E-mail: Suporte@rlconnect.com.br</li></ul> <p><b>Obs. Instalação paga via boleto bancário.</b></p>	<p><b>Proposta comercial para instalação de fibra óptica para cliente:</b></p> <p><b>Dados:</b> Lais Araujo Aguiar Auxiliar Administrativo - Contratos Tel: (21) 2555-3750 E-mail: <a href="mailto:laisaguiar@vivario.org.br">laisaguiar@vivario.org.br</a></p>	
<p><b>Dados:</b></p> <p><b>Endereço:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 10 megas Full</li><li>✓ IP público</li><li>✓ SLA 8h</li><li>✓ Wifi</li><li>✓ Perfil 12 meses</li></ul> <p>Disponibilidade superior a <b>99,1% (noventa e nove vírgula um por cento) do mês.</b></p>	<p><b>Implantação do Link</b></p> <p><b>R\$ 8.500,00</b></p>	<p><b>Mensalidade</b></p> <p><b>R\$ 7.800,00</b></p>

\* Validade da proposta 30 dias

 Av Dom Hélder Câmara 5644 Del  
Castilho - Edifício Ponto Norte

 (21) 4063-3737 | 3012-5912

 (21) 96945-2915 | 99764-8984

Rio de Janeiro, 20 de Abril de 2021

---

R&L CONNECT Telecomunicações LTDA ME  
Contratada

CNPJ: 26.812.720/0001-45

---

---

Assinatura cliente

---



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO  
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 0677/2020

ITEM	QNT MESES	OBJETO	NETWAY (PRATICADO)	EDATEL	SPEED WEB	R & L CONNECT
1	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) JACAREPAGUA ADMINISTRADO PELA OSS VIVA RIO.	R\$ 871,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
VALOR MENSAL			R\$ 10.452,00	R\$ 30.000,00	R\$ 15.600,00	R\$ 93.600,00
VALOR GLOBAL E INSTALAÇÃO						

Taissa Dantas Sousa  
Contratos  
Matrícula 26515  
Viva Rio

ORÇADO PELO COMPRADOR:

MAPA CONFECCIONADO EM 20/04/2021

CONFERIDO PELO SUPERVISOR DE CONTRATOS:

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.





**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
217/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A  
EMPRESA NETWAY TELECOM LTDA-ME, NA  
FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **NETWAY TELECOM LTDA-ME** inscrita no CNPJ-MF nº 04.842.765/0001-20, com sede na Estrada de Jacarepaguá, 7655 - Sala 715 – Freguesia, CEP: 22753-034 - Rio de Janeiro - RJ, na pessoa de seu representante legal **FÁBIO LUIZ DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 09.771.697-1 e do CPF sob o nº 042.754.937-02, residente e domiciliado na Estrada de Jacarepaguá, 3145 – bloco 3, apto 1709 - Itanhangá – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.753-212, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação de Vigência** do contrato de prestação de serviço de acesso à internet através de links dedicados, com tecnologia via ondas de radiofrequência ou via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL - velocidade de mínimo 10 Mbps de download e 10 Mbps de upload, com pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo na **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Jacarepaguá**, administrada pela **OSS VIVA RIO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do CONTRATO original de nº **217/2020**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **24 de abril de 2021** e término em **23 de abril de 2022**.

**Parágrafo Primeiro** - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

**Parágrafo segundo** - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:**

**Parágrafo Primeiro** – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 871,96 (oitocentos e setenta e um reais, noventa e seis centavos)**.

**Parágrafo Segundo** – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 10.463,52 (Dez mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**.



**Parágrafo Terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 217/2020 passará a ser de **R\$ 21.727,04 (vinte e um mil, setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, tendo como base o número de refeições fornecidas, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2021.

Sebastião Santos  
Presidente  
Viva Rio


  
VIVA RIO

  
NETWAY TELECOM LTDA-ME.

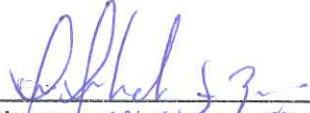
Testemunhas:

Lais Aguiar  
Matrícula: 26680  
Contratos  
Viva Rio

1ª)

  
Nome:  
CPF/MF nº 1221627713

2ª)

  
Nome: CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA BORGES  
CPF/MF nº 111898487-01